

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.866.762-1

DATA: 22/10/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 467/2026

APROVADO EM 23/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SEIJI HATTANDA

MUNICÍPIO: IBAITI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN.

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.866.762-1

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado, conforme segue:

NRE: 32 /Ibaiti		MUNICÍPIO: 0980 /Ibaiti					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0984 – Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda							
ENDEREÇO: Rua Theodomiro Eugênio Asth, nº 180, Bairro Flamenguinho, Ibaiti ,CEP 84900-000							
TELEFONE: (43) 3546 4516							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Gastronomia - Subsequente.		TURNOS:		C.H. Total: 800 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: Gradativa			
CÓDIGO 5140	COMPONENTE CURRICULAR			1º Semestre		2º Semestre	
				T	P	T	P
	COZINHA BRASILEIRA			32	32	32	32
	COZINHA FRIA			32	32	0	32
	COZINHA INTERNACIONAL			0	0	32	32
	COZINHA VEGETARIANA E RESTRITIVA			0	0	32	32
	GESTÃO E NEGÓCIOS NA GASTRONOMIA			0	0	32	0
	HABILIDADES BÁSICAS EM COZINHA			32	32	0	48
	HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR			32	32	0	0
	HISTÓRIA, ARTE E CULTURA DOS ALIMENTOS			48	0	0	0
	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA			32	32	0	0
	SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL			32	0	0	0
	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS			0	0	16	32
	SERVIÇOS DE SALA E COPA			0	0	16	32
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL				400		400	

Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.866.762-1

A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade está vigente até 15/09/2026 e a Licença Sanitária está vigente até 28/11/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hattanda	Ibaiti/ Ibaiti	N.º 3338/2019 de 22/08/2019 . De: 21/12/2018 a 21/12/2028.	N.º 2343/2025 de 28/04/2025. De: 12/05/2025 a 12/05/2026.	Desde 12/05/2025 e por mais cinco anos, contados a partir de 13/05/2026 a 12/05/2031.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.866.762-1

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP, em exercício.